



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.566, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.542, de 23 de dezembro de 2022, que “Concede auxílio-alimentação aos agentes públicos municipais que especifica, acresce dispositivo à Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, e revoga a Lei nº 3.361, de 03 de julho de 2013”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 4.542, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º A concessão do auxílio-alimentação será feita em caráter indenizatório, podendo se efetivar em pecúnia, por meio de vale ou cartão.

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Santa Luzia, 30 de março de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30 03 23
NOME: Jéssica Marcílio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
SETOR DE PROTOCOLO